PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 14.045.720/0001-88**, com endereço na Travessa Humaitá, 1749 – Bairro Marco – CEP 66093-046, na Cidade de Belém do Pará, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO ROLIM NETO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 68203 MT PE e **CPF nº 067.307.914/70,** residente e domiciliado à Rua Visconde de Souza Franco, nº 03, Ed Sunset Boulevard, apto 2101 Bairro Umarizal na cidade de Belém do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 004/PGM/2022:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM, CALÇADA, MEIO – FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA,** para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa fls. 16/71 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/PGM/2022,** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir de 16.02.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 004/PGM/2022**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 06 de fevereiro de 2023.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

TERRA LUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:14045720000188

Assinado de forma digital por TERRA LUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:14045720000188
Dados: 2023.02.06 14:29:39 -03'00'

JOÃO ROLIM NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE EDUARDO AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Caio Tasso R. Chagas
CPF Nº 827.205.092-72
RG Nº 1011838 SSP/RO

NOME: Julliana Galvão Cardozo
CPF Nº 949102782-49
RG Nº 603076 SSP/RO